

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1882/2022
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RS 1795/2022**

São Paulo, 31 de março de 2022.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participar do processo “**CONCORRÊNCIA-PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1795/2022**”, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **contratação de empresa especializada para serviços para realocação de 02 unidades condensadoras dos splits piso teto (ar-condicionado) da recepção do Térreo e 1º Pavimento da Unidade ICESP Osasco, localizado na Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 – Vila Yara – Osasco**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM/ICESP.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para serviços para realocação de 02 unidades condensadoras dos splits piso teto (ar-condicionado) da recepção do Térreo e 1º Pavimento da Unidade ICESP Osasco, localizado na Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 – Vila Yara – Osasco, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

1.1.1. Local prestação dos Serviços: Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 – Vila Yara – Osasco

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 7 desta compra privada para os seguintes e-mails; alex.lima@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br; joao.gianso@icesp.org.br;
- b. As respostas serão disponibilizadas no site da ICESP: <http://www.icesp.org.br/o-instituto/editais-icesp-ffm>;

Nota: A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

4. VISITA TÉCNICA

4.1. Os interessados em participar desta “**Concorrência**” deverão comparecer na visita técnica que será realizada no dia **07/04/2022 às 09h (tolerância a de 15 minutos) (horário de Brasília)** no seguinte endereço: **Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 – Vila Yara – Osasco, procurar por Paulo Stainle, no telefone: 3893-2726**

4.2. Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando declaração de Visita Técnica, em **02 (duas) vias**, devidamente preenchida, conforme **anexo III** e documento de identificação. **OU** documento de identificação de registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil)

4.3. **É Obrigatório o comparecimento na visita técnica, caso contrário à empresa não estará apta a participar do processo de concorrência.**

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;

5.2. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (anexo II).

5.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da compra privada através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando a natureza, a quantidade executada, o prazo contratual com datas de início e término, local da prestação dos serviços, caracterização do bom desempenho do proponente e outros dados característicos e, a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário;

5.4. Atestado de Visita Técnica (anexo III), conforme item 04, consignando o recebimento de todas as informações necessárias para a elaboração de Proposta Comercial.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Elaborar Planilha Orçamentária preenchida, impressa;
- h) O contrato será em Regime de Empreitada Global;**
- i) Condição Pagamento: O pagamento será efetuado por meio de medições quinzenais dos serviços, **aprovada pela Engenharia do ICESP**, amparados por Nota Fiscal e Gfip;
- j) Retenção contratual de 5% nas medições;
Nota: A devolução da retenção contratual ocorrerá mediante a aprovação do “TRD” – Termo de Recebimento Definitivo de Obra, com apresentação do recibo, constando o valor total da Retenção;
- k) Os pagamentos serão efetivados em até **30 dias úteis** da recepção dos referidos documentos pelo Departamento de Contratos e Compras do ICESP;
- l) Prazo de execução: **Até 15 dias;**
- m) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 60 (sessenta) dias;

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **18/04/2022 até às 16h (horário de Brasília)**, obedecendo a um dos seguintes critérios abaixo **A** ou **B**:

- a) **Por meio eletrônico**, em arquivo PDF, através do e-mail alex.lima@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br; joao.gianso@icesp.org.br; com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP EDITAL 1882/2022 - RS Nº 1795/2022

REF. Contratação de empresa especializada para serviços para realocação de 02 unidades condensadoras dos splits piso teto (ar-condicionado) da recepção do Térreo e 1º Pavimento da Unidade ICESP Osasco, localizado na Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 – Vila Yara – Osasco, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

- b) **Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:**

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo

Av. Dr. Arnaldo, 251 - 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.

SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

REF. Contratação de empresa especializada para serviços para realocação de 02 unidades condensadoras dos splits piso teto (ar-condicionado) da recepção do Térreo e 1º Pavimento da Unidade ICESP Osasco, localizado na Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 – Vila Yara – Osasco, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO ICESP/FFM EDITAL 1882/2022 - RS Nº 1795/2022**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.
- 8.2. Critério de seleção** - Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, e que atenda todos os requisitos técnicos do Memorial Descritivo, e documentação solicitada.
- 8.3.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:
- 8.4** A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:
- 8.4.1** Menor prazo de entrega/ implantação;
- 8.4.2** Maior prazo de Condição de pagamento;
- 8.5** Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

9. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

9.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas;
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
www.tce.sp.gov.br/consulta-apenados;
- c) Cadin:
www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx.

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

- 9.2.** Além da consulta prevista no item 9.1, será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente;

- 9.3.** Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize;

10. CONTRATO

A minuta de contrato padrão da FFM encontra-se anexa a este edital e as empresas que participarem do processo deverão estar de acordo com o modelo padrão. Após definição do ganhador do processo essa minuta será devidamente preenchida contemplando as especificidades do referido fornecimento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP (www.icesp.org.br); e jornal de circulação nacional.
- 11.2.** A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 11.3.** A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 11.4.** A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 11.5.** Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP
- 11.6.** (www.icesp.org.br) e ou jornal de circulação nacional, quando necessário.

Alex Sandro Dias Lima
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALOCAÇÃO DE CONDENSADORA NA UNIDADE DE OSASCO - ICESP.

1. DESCRIÇÃO:

Solicitamos a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de material complementar e os serviços para relocação de 02 unidades condensadoras dos splits piso teto (ar-condicionado) da recepção do Térreo e 1º Pavimento da Unidade ICESP Osasco, localizado na Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 – Vila Yara – Osasco – São Paulo -SP.

2. Justificativa

As unidades condensadoras dos referidos splits, estão instaladas na parede lateral esquerda do edifício, e o seu funcionamento tem provocado perturbação sonora a vizinhança, inclusive recebemos uma reclamação em nossa ouvidoria.

Sendo assim após análises, encontramos uma alternativa de relocar as unidades condensadora para a laje dos fundos da unidade da altura do teto do 1º pavimento para que o seu funcionamento deixei de gerar a perturbação ora reclamada.

3. Quantitativos

Execução do serviço:

- ✓ Recolhimentos dos fluidos refrigerantes dos 02 splits;
- ✓ Retirada das 02 condensadoras instaladas no suporte mão- francesa na parede;
- ✓ Elevação das 02 condensadoras para a laje do 1º pavimento, novo local de instalação;
- ✓ Abertura de furo com serra copo na laje do teto térreo para o piso do 1º pavimento ao lado do shaft das tubulações dos gases para passagem das linhas frigoríferas da evaporadora do Térreo;
- ✓ Execução de boneca de drywall para proteção das linhas frigoríferas na subida vertical do piso ao teto do 1º pavimento, com tratamento do piso para não ocorrer infiltração, fazer os acabamentos, com pintura final;
- ✓ Substituição das linhas de cobre das linhas frigoríferas em função do aumento das distâncias e bitolas requerida para garantia do correto funcionamento, fazer o isolamento térmico, substituir os cabos das interligações elétricas e de comando entre as unidades evaporadoras e condensadoras considerando as novas distancias entre elas.
- ✓ Fazer a desidratação das linhas frigoríferas, teste de pressão, vácuo, carga e testes de funcionamento;
- ✓ Fazer os reparos civil em função da abertura do forro, furos nas paredes em função da remoção dos suportes retirados e demais acabamentos relacionados a esta readequação;
- ✓ Considerar o fornecimento de todos os materiais, mecânico, elétricos, civil para a entrega final dos serviços;
- ✓ Considerar o fornecimento dos andaimes, talhas elétricas, todos e qualquer ferramental necessário para a execução dos serviços;

- ✓ Fazer as proteções com papelão, ou lona plástica conforme necessidade para as proteções das áreas.
- ✓ Fornecer as builtts com a planta de locação das evaporadoras, condensadoras e caminhamento das linhas frigoríferas.

O tipo de contrato será global e todas as atividades deverão estar inclusas. Não será aceito nenhum tipo de aditivo contratual, desde material, mão de obra e qualquer tipo de equipamento necessário para sua execução, assim como todas as obrigações de segurança necessárias para sua execução.

Os serviços mais impactantes deverão ser executados a noite ou nos finais de semana, a combinar para não comprometer o funcionamento da Unidade.

4. Exigências:

- a. Garantir que os trabalhos sejam executados de acordo com as normas técnicas NBR da ABNT vigentes;
- b. Visitar a obra a fim de verificar o local dos serviços, as condições do local, seus acessos, condições climáticas, restrições ambientais, entre outros, não podendo alegar desconhecimento como justificativa para alterações aqui retratadas, inclusive quanto à viabilidade da entrega do objeto a ser executado;
- c. Considerar a retirada e remoção de entulhos provenientes dos trabalhos, além do descarte;
- d. Considerar apoio civil e proteções de piso onde se fizer necessário;
- e. O comportamento da equipe da PROPONENTE, referente à Segurança do Trabalho e as atividades desenvolvidas serão avaliadas constantemente pelo SESMT da CONTRATANTE, podendo assim ser solicitado substituição do seu Técnico de Segurança e/ou o acréscimo de mais Técnicos de Segurança, independentemente do seu número de funcionários;
- f. Elaborar planejamento, condução e execução de todos os serviços alinhados com a engenharia do ICESP de modo a atender às condições de operação do Instituto, não prejudicando os trabalhos deste, atendendo às mais cuidadosas normas de segurança e em conformidade com as leis em vigor;
- g. Garantir a manutenção e limpeza das frentes de trabalho com equipe específica, e recolher todo resíduo ou entulho proveniente de suas tarefas. Não será tolerado o encerramento das atividades diárias sem que a PROPONENTE limpe os locais de trabalho e deixe o mesmo em plena condição aceitável de limpeza;
- h. Considerar que todas as suas frentes de serviço, devem estar SEMPRE muito bem isoladas e sinalizadas adequadamente, com as devidas indicações e orientações a fim de evitar acidentes e impedir que qualquer outro funcionário adentre uma “área de risco eminente” onde estiver exercendo suas atividades de seu escopo;
- i. Os funcionários da Contratada deverão estar devidamente uniformizados, utilizar crachás e portar equipamentos de proteção individual, de modo a assegurar ao trabalhador o mínimo de risco de acidentes, atendendo à Norma NR-18;
- j. A Contratada deverá considerar também a necessidade de equipamentos de proteção coletiva, também em atendimento à NR-18;
- k. A CONTRATANTE tem autonomia para paralisar a qualquer momento sem aviso prévio e por tempo indeterminado, qualquer frente de Trabalho que assim o Líder de Campo entender estar desorganizado ou de forma a aferir o Padrão de Qualidade da CONTRATANTE;

- l. Retirar a qualquer momento funcionários com comportamento inadequado, sem que haja acréscimo de quaisquer custos adicionais, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, visando o bom andamento dos serviços;
- m. A falta de atendimento de limpeza diária das frentes de trabalho, conforme indicado anteriormente, implicará na execução da limpeza por equipe da CONTRATANTE cujo custo será debitado em medição da PROPONENTE, não podendo está rejeitar o desconto. A comunicação ocorrerá por e-mail;
- n. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento a que a CONTRATADA tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos serviços, bem como quando não efetuar o recolhimento dos valores devidos a Previdência Social, não cumprimento das orientações técnicas determinadas pela fiscalização ou ainda, não recolhimento de multa aplicada.
- o. O período de garantia deverá iniciar-se após a Aceitação Definitiva dos serviços prestados, compreendendo ainda o completo funcionamento dos sistemas implantados e a correção de todas as deficiências de forma satisfatória a julgo da Contratante mínima de: 01 (um) ano.
- p. Realizar os trabalhos de forma eficiente, a fim de garantir a qualidade e durabilidade dos serviços/materiais empregados;
- q. Apresentar a ART da responsabilidade do serviço.

5. Prazos

O serviço deverá ser executado em até 30 (trinta) dias.

6. Proposta

A empresa deverá elaborar orçamento descrevendo de forma detalhada e clara as atividades, materiais e quaisquer outros itens contemplados no escopo da proposta.

7. Documentação para acesso ao icesp

A empresa contratada deverá apresentar documentação para acesso de funcionários e colaboradores, conforme **ANEXO I**, para liberação de início dos serviços pela equipe de segurança do trabalho do ICESP.

8. Comprovação de Capacitação Técnica

Apresentação do respectivo Atestado de Capacitação Técnica.

S.E.S.M.T

Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

CHECKLIST - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATIVIDADES TERCEIRIZADAS

Empresa: _____

- Cópia do certificado da pessoa designada CIPA
- Cópia da ficha de EPI'S**
- Cópia do PCMSO
- Cópia PPRA
- Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.
- Cópia da Caderneta de Vacinação
- Cópia da Ficha de Registro
- Cópia do certificado de treinamento em NR-10, caso haja trabalhos nestas condições.
- Cópia de comprovação de entrega de Uniforme e ferramentas NR-10
- Cópia do certificado de Trabalho em Altura, caso haja trabalhos nestas condições.
- Cópia da CPTS - Carteira de Trabalho
- Comprovante ou lista de participação de integração
- Cópia de Certificado de Habilitação/Qualificação Profissional*
- Cópia do Fluxo de Acidente elaborado pela Empresa Contratada

*Caso tenha Responsável Habilitado/Qualificado para a tarefa.

**Caso seja fornecido pela contratada.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2022

São Paulo..... de de 2022

Representante Legal
Identificação

ANEXO III
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1882/2022
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA – RS Nº 1795/2022

Atestamos que a empresa _____ vistoriou os locais onde será prestado os serviços **Contratação de empresa especializada para serviços para realocação de 02 unidades condensadoras dos splits piso teto (ar-condicionado) da recepção do Térreo e 1º Pavimento da Unidade ICESP Osasco, localizado na Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 – Vila Yara – Osasco**, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, _____ de _____ de 2022

Representante DECI/ICESP

Matrícula:

Representante da empresa:

R.G:

E-mail:

Fone:

Representante Compras – FFM/ICESP

Matrícula: